



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1452

sexta-feira, 06 de junho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE JUNHO DE 2025.....	5
Designa Ouvidor-Geral do Município de Santana da Vargem – MG.....	5
PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2025.....	6
Nomeia Coordenador de Transporte e Manutenção.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	7
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	8
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 49/2025, Pregão Eletrônico Nº 10/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 61/2024, Inexigibilidade Nº 30/2024, que versa sobre o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1452 sexta-feira, 06 de junho de 2025

FICHA 559: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 03 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 06 de Junho de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 108/2024, Inexigibilidade Nº 56/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 108/2024, Inexigibilidade Nº 56/2024, que versa sobre o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1452

sexta-feira, 06 de junho de 2025

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 03 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 06 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1452

sexta-feira, 06 de junho de 2025

JURÍDICO

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Designa Ouvidor-Geral do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 26 da Lei Municipal nº 1.698/2023 que “*Institui a Ouvidoria do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. Elizandra Ester Silva Moreira, MASP nº 3774, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como Ouvidor-Geral do Município de Santana da Vargem - MG.

Art. 2º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 3º Compete ao Ouvidor-Geral do Município:

I – propor aos Secretários Municipais a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;

II - encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;

III - responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;

IV - atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;

V - propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal;

VI - propor aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como às entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização dos Secretários Municipais a qual está substituindo;

VII - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1452 sexta-feira, 06 de junho de 2025

VIII - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;

IX - recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 06 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Coordenador de Transporte e Manutenção.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de confiança de Coordenador de Transporte e Manutenção, o servidor público efetivo, **Sr. Gilson Afonso Ribeiro de Paula**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 06 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1452

sexta-feira, 06 de junho de 2025

DECLARAÇÃO

Gilson Afonso Ribeiro de Paula, portador (a) do CPF nº 035.787.226-96, nomeado (a) para a Função de Confiança de Coordenador de Transporte e Manutenção, declara ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº 126/2025.

Santana da Vargem - MG, 06 de junho de 2025.

Gilson Afonso Ribeiro de Paula

Nomeado (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: Angela Aparecida Silva
- b) do cargo/função ocupado: Secretaria Municipal de Educação
- c) do destino: Belo Horizonte/MG
- d) da atividade a ser desenvolvida: Viagem para participar do XXIX Fórum Estadual da Undime/MG na cidade de Belo Horizonte nos dias 03/06/2025 ao dia 05/06/2025.
- e) do período de afastamento: 03/06/2025 ao dia 05/06/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1452 sexta-feira, 06 de junho de 2025

f) do número de diárias fornecidas: 03 (três) diária

Santana da Vargem/MG, 06 de junho de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Bruna Raymundo da Silva

b) do cargo/função ocupado: Assistente Administrativo

c) do destino: Belo Horizonte/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Viagem para participar do XXIX Fórum Estadual da Undime/MG na cidade de Belo Horizonte nos dias 03/06/2025 ao dia 05/06/2025.

e) do período de afastamento: 03/06/2025 ao dia 05/06/2025

f) do número de diárias fornecidas: 03 (três) diária

Santana da Vargem/MG, 06 de junho de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1452

sexta-feira, 06 de junho de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Carlos Miranda Candido

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Belo Horizonte/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Referente à viagem buscar a secretaria de educação e servidora da secretaria de educação que se encontram participando do XXIX Fórum Estadual da Undime/MG na cidade de Belo Horizonte nos dias 03/06/2025 até dia 05/06/2025.

e) do período de afastamento: 05/06/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 06 de junho de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1452

sexta-feira, 06 de junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade